

assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1951. — **Fernando Martins Pereira e Sousa**, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 11 de outubro de 1950, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR. 31 (Vitória — Belo Horizonte — Rio Verde — Rondonópolis), integrante do trecho Jataí — Alto Araguaia da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação 1.000 na extensão de 20.000m e constante dos desenhos números PEET. 252-50; PEET. 254-50; PEET. 255-50; PEET. 256-50; PEET. 257-50; PEET. 258-50; PEET. 259-50; PEET. 260-50; PEET. 261-50; PEET. 262-50; PEET. 263-50; PEET. 264-50; PEET. 265-50; PEET. 266-50 e PEET. 267-50 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1950. — **José Batista Pereira**, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 13 de dezembro de 1950, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR. 31 (Vitória — Belo Horizonte — Frutal — Rio Verde — Rondonópolis), integrante do trecho Jataí — Auto Araguaia da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 1.000 e a estação 3.000 na extensão de 40.000 metros e constante dos desenhos números PEET. 298-50; PEET. 299-50; PEET. 300-50; PEET. 301-50; PEET. 302-50; PEET. 303-50; PEET. 304-50; PEET. 305-50; PEET. 306-50; PEET. 307-50; PEET. 308-50; PEET. 309-50; PEET. 312-50; PEET. 313-50; PEET. 314-50; PEET. 315-50; PEET. 316-50; PEET. 317-50; PEET. 318-50; PEET. 319-50; PEET. 320-50; PEET. 321-50; PEET.

322-50 PEET. 323-50 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovada, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1950. — **José Batista Pereira**, Presidente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Material

O Departamento do Material, localizado no sétimo andar do edifício da Estação Dom Pedro II, receberá propostas para o fornecimento dos materiais relativos à Concorrência abaixo indicada, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital próprio, à disposição dos interessados no Serviço de Importação (Sala 715):

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 13

Impreterivelmente para às 16.00 (dezesseis) horas do dia 20 (vinte)

de maio de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três):

- Rele condensador p/circuito de via;
- Transformador para circuito de via;
- Reatância;
- Fusível;
- Porta fusível;
- Terminal; e
- Para-raio.

Departamento do Material, 10 de abril de 1953. — **Helena dos Santos Jordão**, pelo Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material, localizado no sétimo andar do edifício da Estação Dom Pedro II, receberá propostas para o fornecimento dos materiais relativos à Concorrência abaixo indicada, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no edital próprio, à disposição dos interessados no Serviço de Importação (Sala 715):

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 14

Impreterivelmente para às 16.00 (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 1953 (mil novecentos e cinquenta e três):

- Reator tipo VG 10;
- Resistor;
- Fusível;
- Porta fusível;
- Reator; e
- Impedância.

Departamento do Material, 10 de abril de 1953. — **Helena dos Santos Jordão**, pelo Chefe do Departamento do Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

A Inspeção Regional de Sericultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, avisa aos senhores interessados que a concorrência administrativa permanente de inscrição para fornecimento de material de uso habitual durante o ano de 1953, que deveria realizar-se em 16 de abril corrente, foi adiada para o dia 28 do mesmo mês, às 14 horas.

I. R. Sericultura em Barbacena, 11 de abril de 1953. — **Mário Thomé da Silva**, AG. "K", Inspetor Chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n.º 2, para impressão de um folheto "Almanaque necessário às atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária" publicado no Diário Oficial de 13 do corrente, à página n.º 6.476.

Edital de concorrência administrativa n.º 41.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n.º 41, para a venda de material inservível, pertencente ao Serviço de Saúde dos Portos, publicado no Diário Oficial de 13 do corrente, à página 6.477.

Universidade do Brasil

Escritório Técnico da Cidade Universitária

Ata da concorrência pública número 047, realizada em 14 de abril de 1953

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, em atendimento ao edital de concorrência n.º 047 publicado em 12 de março de 1953, às pgs. 4.320, e Aviso de adiamento publicado no D.O. de 30-3-53, pgs. 5.556, compareceram ao Escritório Técnico da Cidade Universitária e apresentaram propostas as seguintes firmas: Standard Elétrica S.A. — Ericson do Brasil Comercio e Indústria S.A. — Siemens do Brasil — Companhia de Electricidade. — Encerrado às quinze horas, o recebimento de propostas e tendo sido consideradas válidas as firmas acima mencionadas, procedeu-se à abertura dos envelopes, na presença dos interessados, e em seguida foi facultado aos mesmos o exame das propostas apresentadas. — Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos proponentes e pela Comissão. — p/SESA — Assinatura ilegível. — p/Ericson do Brasil, J. A. Alcobar. — p/Siemens do Brasil, Cia de Electricidade, Assinatura ilegível. — Escritório Técnico da Cidade Universitária, em 14

OPERAÇÕES DE CÂMBIO

* LEI N.º 1.807, DE 7-1-1953

* DECRETO N.º 32.285, DE 19-2-1953

DIVULGAÇÃO N.º 666 - A

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDA: "

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Aterde-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal